CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 018/85. DE

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 986 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — ESTADO DO AMAZONAS

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício, da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA aprovado o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Manacapuru, para o exercício financeiro de 1 986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos dias do mês de outubro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -